

REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA HETERÓLOGA E SUAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS

Alessandra Regina Gruchovski Veríssimo¹; Valéria Silva Galdino Cardin²

RESUMO: A reprodução assistida heteróloga vem sendo realizada nos últimos 20 anos, e seus procedimentos tem se tornado cada vez mais comum. O que ocorre é que, diante de sua complexibilidade provoca discussões jurídicas relevantes, além de gerar problemas de ordem ética, moral, psicológica e religiosa. As técnicas utilizadas para a reprodução assistida são a inseminação artificial, a transferência intratubária de gametas, a fertilização *in vitro* e a micromanipulação de gametas, dentre outras. Geralmente essas técnicas são aplicadas com o objetivo de realizar o desejo de um casal de gerar um filho, porém, dá margem para que haja a comercialização de gametas, inseminações *post mortem*, implantação do embrião em mãe substitutiva, e todas estas questões, sob a ótica moral e jurídica são muito complexas. Tendo em vista que o tema é pouco discutido na doutrina e jurisprudência, o objetivo do presente trabalho é levantar a tutela legal já existente, conceitos científicos, problemáticas levantadas e possíveis soluções para todos esses questionamentos. O método a ser utilizado na pesquisa será o teórico, que consiste na consulta de obras que tratam do assunto, de jurisprudência e de legislação nacional e estrangeira. Com a realização do referido projeto pretende-se apresentar o conhecimento geral sobre o assunto, podendo servir de material e aporte para que os legisladores ampliem o número de leis e conseqüentemente colaborem com os operadores do Direito. O projeto tem como objetivo analisar as conseqüências jurídicas oriundas das técnicas de reprodução humana assistida heteróloga e de como tem sido o seu tratamento jurídico. Como objetivos específicos pretende-se examinar as problemáticas decorrentes da fertilização *in vitro*, da transferência intratubária de gametas, da micromanipulação de gametas, e se a reprodução artificial fomenta ou restringe os direitos da personalidade.

PALAVRAS-CHAVE: Reprodução assistida heteróloga; Conseqüências jurídicas; Embriões.

¹ Discente do Curso de Direito. Departamento de Direito do Centro Universitário de Maringá –CESUMAR, Maringá – Paraná. Bolsista PROBIC-CESUMAR. E-mail:< alessandra_verissimo@hotmail.com>.

² Docente do Curso de Direito. Departamento de Direito do Centro Universitário de Maringá- CESUMAR, Maringá-Paraná.E-mail:<valeria@galdino.adv.br>.